



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 60, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Nega provimento ao recurso interposto contra o desligamento do curso de Mestrado do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Funcional, apresentado por Rafael da Silva Scari.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa - CSPP** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.914982/2024-66,

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 1812986

**RESOLVE:**

Art. 1º **NEGAR PROVIMENTO** interposto pelo interessado do processo acima relacionado, referente à solicitação de recurso contra a reconsideração do colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico- Funcional”.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Feral de Juiz de Fora.

**PROFA. DRA. PRISCILA DE FARIA PINTO**  
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 03/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1820254** e o código CRC **2B58FDA4**.